

**AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE TERRITÓRIO NACIONAL DE MENOR NACIONAL**  
(legalmente certificada)

\_\_\_\_\_ (nome completo do(a) Pai/Mãe), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente em \_\_\_\_\_, portador(a) do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (relação de parentesco com o menor, se a houver), titular do poder paternal, declaro(a) que autorizo(a) a saída do território nacional do(a) menor \_\_\_\_\_ (nome completo), de nacionalidade portuguesa, nascido a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, titular do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, viajando só, numa viagem organizada para Andorra, Pas de la Casa entre os dias 28 de março e 5 de abril de 2027.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura) (a assinatura deve ser reconhecida presencialmente por notário ou advogado)

**Nota importante:** Segundo o artigo 23.º do DL 138/2006, de 26 de julho, a autorização de saída é obrigatória, devendo a assinatura de quem exerce o poder paternal ser legalmente reconhecida e certificada (por conservador, oficial de registo, advogado ou solicitador, nos termos do estabelecido pelo DL 76-A/2006, de 29 de março). Não será permitido o embarque aos menores sem esta declaração devidamente preenchida e certificada.

# DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome do Pai/Mãe ou de quem exerça o poder paternal), \_\_\_\_\_ (estado civil), titular do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (relação de parentesco com o menor ou outra), titular do poder paternal, declara, para os devidos efeitos, que tomou conhecimento e autoriza a participação do seu(sua) filho(a) \_\_\_\_\_ (nome completo do filho(a)), titular do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_ na viagem de finalistas que se realizará entre os dias 28 de março e 5 de abril de 2027, cujo destino é Andorra, Pas de la Casa.

Declara ainda ter tomado conhecimento do programa da viagem de finalistas para a neve e características da viagem organizada, nomeadamente no facto de o transporte dos participantes ser realizado em autocarro de turismo e o respetivo alojamento ser distribuído por vários edifícios de apartamentos turísticos ou hotéis, estando incluídas no pacote base de viagem várias atividades lúdicas e desportivas, como a prática de ski e snowboard, de acordo com a escolha / inscrição de cada participante.

Declara também assumir todas e quaisquer responsabilidades decorrentes dos atos praticados pelo(a) menor \_\_\_\_\_ (Nome do(a) filho(a)), no período da viagem, dos quais venham a resultar danos para a Movimento Viagens - Viagens e Turismo Unipessoal Lda. ou para terceiros, ficando obrigado a indemnizar os lesados na medida exata desses danos.

Mais declara ter conhecimento que a viagem tem acompanhamento técnico no local por parte da empresa promotora Megafinalistas, Lda. e da agência de viagens organizadora Movimento Viagens - Viagens e Turismo Unipessoal Lda., o qual se restringe à coordenação das atividades desportivas e lúdicas, ao acompanhamento das entradas e saídas dos alojamentos e à assistência e acompanhamento geral, com vista ao bom desenrolar do programa de viagem, sem qualquer dever de vigilância ou responsabilidade pelos atos praticados pelos participantes na viagem ou por terceiros sejam eles de que natureza for. Declara ainda ter conhecimento que os patrocinadores não têm qualquer responsabilidade sobre os pontos referidos acima.

Por último, declara ter conhecimento que o pacote de viagem inclui um seguro base de assistência em viagem da companhia seguradora, com coberturas específicas para acidentes resultantes da prática de ski e snowboard em pista balizada (as coberturas e capitais seguros constam de documento anexo de que declara ter tido prévio conhecimento), o qual não cobre despesas médicas realizadas em Portugal resultantes de acidente no estrangeiro. Para tanto, a agência organizadora da viagem disponibilizou e aconselhou a subscrição de uma extensão ao seguro base - produtos denominados seguros de assistência em viagem "Ski Platina" ou "Ski Prestige", produtos mais completos, com coberturas e capitais mais alargados, abrangendo nomeadamente as despesas de tratamento em Portugal que resultem de acidente no estrangeiro, as quais podem ser uma realidade neste tipo de viagem em que se realizam atividades de neve.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data)